

## Assédio Moral Laboral

Jandira Assis de Souza

Acadêmica de Direito do 5º ano na Instituição de Ensino Superior Unicesumar.

### Resumo:

O assédio moral está presente desde as primeiras formas de relação de trabalho e constitui-se em um problema mundial, que ocorre tanto no setor público, como no privado. Assunto de grandes debates, a maior dificuldade que os estudiosos identificam, se pauta na prevenção do problema no ambiente laboral.

Palavras chaves: Assédio Moral; relações humanas; trabalho.

### Introdução:

O assédio moral laboral não é um fenômeno recente, mas sim, um velho problema que o ordenamento jurídico procura conter, com as armas de que dispõe.

Com o crescente índice de desemprego, aumentou-se a busca por trabalho e assim, as exigências do empregador têm se intensificado no sentido de exigir do empregado, funções e tarefas que estão além das suas forças. Diante desse cenário, o emprego vem se tornando a principal realização pessoal do homem, o qual é tratado como uma máquina para suprir as atuais necessidades do mercado.

Para tanto, a doutrina busca conceituar o assédio moral em suas várias modalidades para que, na prática, seja efetiva a contenção desse comportamento abusivo por parte do empregador com relação ao empregado. O principal problema, no entanto, é a necessidade do empregado em manter-se no labor, pois dele depende para a sua subsistência. Muitas vezes, com receio de perder o emprego, este se submete a condições humilhantes, ou até mesmo, nem percebe que é vítima de assédio moral, por acostumar-se com as situações abusivas recorrentes. Diante desse quadro, é comum o desenvolvimento de ansiedade, estresse e depressão e até mesmo de distúrbios emocionais, que devem ser tratados conforme a necessidade de cada indivíduo.

Dessa forma, o presente estudo mostra que apesar das práticas punitivas, o assédio moral não deixou de existir. A identificação das vítimas do assédio moral, assim como dos seus assediadores, somados à prevenção e à punição do causador, são necessárias para que tal prática seja cada vez mais rara no ambiente laboral.

### Objetivo:

- Compreender a causa do problema;
- Entender os diferentes tipos de assédio moral;
- Formas de prevenção no ambiente laboral e formas de punição dos assediadores.

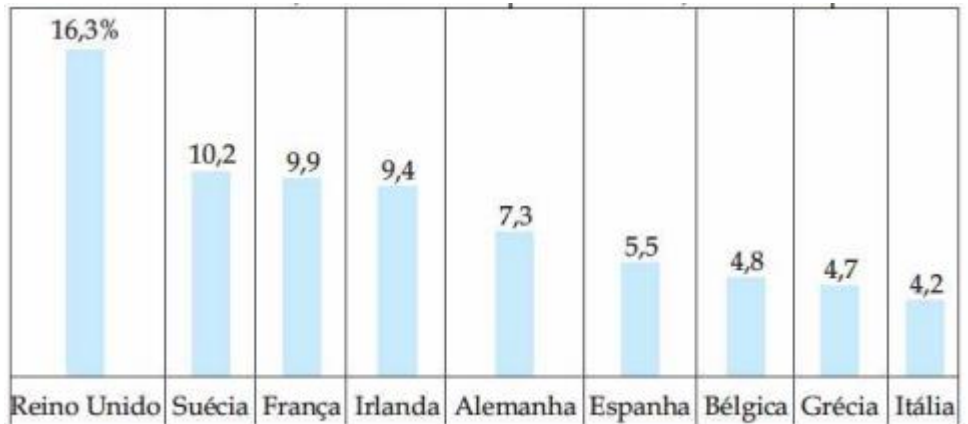
### Metodologia:

Para a realização do trabalho, foi utilizado como método a pesquisa bibliográfica e descritiva. O objetivo da pesquisa é aprofundar a concepção e caracterização de assédio

moral, assim como suas consequências na saúde do trabalhador. O método dialético, que é a forma comparativa e estatística, é o que melhor se adapta no presente estudo.

Resultados:

Conforme gráfico elaborado pela OIT em 2000, trata-se de um problema mundial que vem se expandindo com o passar dos anos:



Conclusão

Conforme exposto no gráfico, mediante pesquisa da OIT, a prática do assédio moral é um problema mundial e está em expansão. O tema encontra-se vago na legislação, pois existe pouca discussão a respeito da importância da prevenção como fator contribuinte para um ambiente laboral sadio. A saúde do trabalhador é assunto que diz respeito ao princípio base da Constituição Federal que é a dignidade da pessoa humana, pois o assediado, na maioria das vezes, sofre danos psicológicos, o que gera o seu afastamento do ambiente de trabalho. Mesmo afastado, o indivíduo assediado precisa, por muito tempo, de tratamento psicológico e psiquiátrico, caso contrário, o seu retorno ao mercado de trabalho torna-se o seu principal problema, que como consequência, atinge todo o núcleo familiar. Medidas eficazes e estudos aprimorados nos ambientes laborais se faz necessário para que o assédio moral não se torne prática corriqueira, evitando assim um ambiente tóxico para o trabalhador, que deve exercer a sua função de forma satisfatória e digna.

Referências bibliográficas

<sup>1</sup> Palestra proferida no 10º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho promovido pelo TRT da 15ª Região em junho de 2010. \*\* Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória. Membro fundador e Secretária Geral do Ipeatra - Instituto de Pesquisas e Assuntos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho. Pós-graduanda em Direito Público pela PUC-Minas. Ex-Vice Diretora e ex-Conselheira da EJUDTRT-173 Região. Co-autora da obra Conciliação Extrajudicial Prévia - Análise Interpretativa (Ed. Líder, BH, 2002). Disponível em: [www.assediomoral.org.br](http://www.assediomoral.org.br). Acesso em: agosto/2019.

Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, n. 37, 2010.

HIRIGOYEN, Marie-France. Assédio moral - a violência perversa no cotidiano. 7ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 223 p.

Marie-France. Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral. 2ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 350 p.

MELO, Nehemias Domingos de. Dano Moral Trabalhista, p.51.

MENDONÇA, Samuel. Projeto e Monografia Jurídica. 3 ed. Campinas, SP: Millennium Editora, 2006. 85 p.

Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, n. 37, 2010.